



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2258 | Quarta-feira, 23 de março de 2022.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria da Fazenda.....	09
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	09
Secretaria de Administração .....	02	Secretaria de Assistência Social.....	11
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Esporte e Lazer.....	12
Divisão de Recursos Humanos.....	06	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná

#### DECRETO Nº 79, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.815,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.15.451.0022.1.012.	Construção de Praças, Parques, Bosques e Jardins	
1228 - 4.4.90.51.00.00	891 Obras e Instalações	130.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde	
08.005.10.122.0007.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	
1227 - 4.4.90.52.00.00	351 Equipamentos e Material Permanente	129.815,60
<b>Total Suplementação:</b>		<b>259.815,60</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes de de Transferências de Convênios, conforme Convênio SEDU nº 173/2022, com repasses no valor de R\$ 129.815,60 e Convênio SEDU nº 19/2022, com repasses no valor de R\$ 130.000,00, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, cujos recursos serão registrados nas seguintes categorias e fontes de receita:

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 351	129.815,60
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.00000000	Fonte: 891	130.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>259.815,60</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná

#### DECRETO Nº 80, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.355, de 21 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.243.0019.6.006.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente - Não Governamental	
1166 - 4.4.50.42.00.00	01000 Auxílios	29.990,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>29.990,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	
755 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	29.990,00
<b>Total Redução:</b>		<b>29.990,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA  
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 81, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.371,83 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0019.2.102.	Serviços de Proteção Social Básica - PSB		
1230 - 3.1.90.11.00.00	03934 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.377,17	
13.002.08.244.0019.2.106.	Gestão do IGD - SUAS		
1231 - 4.4.90.52.00.00	03933 Equipamentos E Material Permanente	14.719,37	
13.002.08.244.0019.2.107.	Programas do Fundo Nacional de Assistência Social		
1236 - 3.3.90.30.00.00	03805 Material de Consumo	28,21	
1248 - 3.3.90.30.00.00	3818 Material de Consumo	5,61	
1232 - 3.3.90.30.00.00	3824 Material de Consumo	21,20	
1240 - 3.3.90.30.00.00	03828 Material de Consumo	86,26	
1238 - 3.3.90.30.00.00	03836 Material de Consumo	0,41	
1249 - 4.4.90.52.00.00	03816 Equipamentos e Material Permanente	8.724,42	
13.002.08.244.0019.2.142.	Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PSEMC/PSEAC		
1243 - 3.1.90.11.00.00	03935 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.571,53	
1242 - 3.1.90.11.00.00	03941 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.263,08	
13.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
13.003.08.243.0019.6.003.	Cofinanciamento da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente		
1244 - 3.3.90.30.00.00	03880 Material de Consumo	10.000,00	
1245 - 3.3.90.39.00.00	03880 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
13.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal do Idoso		
13.004.08.241.0019.2.138.	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso - FMI		
1246 - 3.3.90.39.00.00	3900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.574,57	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>147.371,83</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3805	805	FNAS/ACESSUAS	28,21
3816	816	SUAS/Ações Estratégicas PETI	8.724,42
3818	818	CAIXA/CONVÊNIO PADRÃO - TTS - Programa Minha Casa, Minha Vida	5,61
3824	824	CAIXA/CONVÊNIO PADRÃO - TS - Programa Minha Casa, Minha Vida-Res. Aquiles Comar	21,20
3828	828	MDSFC-SNAS - Programa BPC na Escola	86,26
3836	836	APREDE-CNEAS	0,41
3880	880	Contribuições e Legados de Entidades Não-Governamentais - ECA/FMDCA	20.000,00
3900	900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	35.574,57
3933	933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	14.719,37
3934	934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS	58.377,17
3935	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.571,53
3941	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.263,08
<b>Total Superávit:</b>		<b>147.371,83</b>	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,58 (quarenta mil reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002.08.244.0019.2.107.	Programas do Fundo Nacional de Assistência Social		
1237 - 3.3.90.30.00.00	00805 Material de Consumo	0,30	
1247 - 3.3.90.30.00.00	00818 Material de Consumo	0,06	
1233 - 3.3.90.30.00.00	00824 Material de Consumo	0,21	
1239 - 3.3.90.30.00.00	00836 Material de Consumo	0,01	
13.002.08.244.0019.2.165.	Programa Acolher		
1229 - 3.3.90.48.00.00	890 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>40.000,58</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de receita e fontes de recursos:

Receita: 1.7.2.9.51.01.02.00000000	Fonte: 890	40.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.06.00000000	Fonte: 824	0,21
Receita: 1.3.2.1.01.01.06.00000000	Fonte: 818	0,06
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 805	0,30
Receita: 1.3.2.1.01.01.04.00000000	Fonte: 836	0,01
<b>Total da Receita:</b>		<b>40.000,58</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA  
Prefeito em Exercício

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Ref.: Edital de Licitação nº 02/2021 – Modalidade Concorrência Pública

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I – Anulada a Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2021, processo nº 339/2021**, referente a **Contratação de Empresa especializada para locação de ativos visando a modernização e eficientização do sistema de iluminação dos logradouros urbanos do Município de Cianorte-PR, com garantia de funcionamento e cadastramento georreferenciado, por período de 60 meses, incluindo o fornecimento integral de materiais necessários**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira  
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022  
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, homologado em 17/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para serviços de pintura e aplicação e lixamento de massa PVA ou acrílica.**

Empresa: **A. A. OCHI-ME**

Valor Homologado: **R\$ 89.647,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **17/03/2023**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	56780	Mão de obra de aplicação e lixamento de massa PVA ou acrílica com duas demãos. (incluso andaime caso seja necessário)	M²	15.700,00	RS 5,71	89.647,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, homologado em 17/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para serviços de pintura e aplicação e lixamento de massa PVA ou acrílica.**

Empresa: **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI**

Valor Homologado: **RS 373.074,00 (trezentos e setenta e três mil e setenta e quatro reais)**

Praço da Ata de Registro de Preços: **17/03/2023**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
2	56781	Pintura esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica. (incluso andaime caso seja necessário)	M²	10.200,0000	RS 10,27	104.754,00
3	56782	Mão de obra para pintura em geral, três demãos, piso, teto, parede interna, parede externa e esquadria. (incluso andaime caso seja necessário)	M²	48.000,0000	RS 5,59	268.320,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 187/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 81, ZONA ARMAZEM, CEP 87207000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.162.516/0001-66,

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 122/2021**.

**OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos, salgados e bebidas para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

**VALOR:** **RS R\$ 3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** **31/12/2022**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 196/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOSE DO PATROCÍNIO, 81, ZONA ARMAZEM, CEP 87207000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.162.516/0001-66.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 122/2021**

**OBJETO:** **Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos, salgados e bebidas para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

**VALOR:** **RS 1.486,30 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:** **25/10/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 198/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **POSTO AMIGAO E MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 1879, ZONA 06, CEP 87205076, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.216.098/0001-01.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 177/2021**

**OBJETO:** **Aquisição de diesel S10 e S500, arla 32 e óleo dois tempos para os veículos da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

**VALOR:** **RS 4.059,20 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA:** **31/12/2022.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 15/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 25/2022**, concernente a **Contratação de empresa para serviços de pintura e aplicação e lixamento de massa PVA ou acrílica.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: A. A. OCHI-ME como vencedora do item 1 no valor total de **RS 89.647,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**; VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI como vencedora dos itens 2 e 3 no valor total de **RS 373.074,00 (trezentos e setenta e três mil e setenta e quatro reais).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**01/2022**

**PREGÃO Nº 150/2021**

**OBJETO:** **Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **João Alexandre Teixeira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP 87703350, na cidade de PARANAÍ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.974.929/0001-06**, telefone 44 3422-7118, Email: noroestemed@uol.com.br, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Sra. Regiane Rodrigues Braga**, portadora da Cédula de Identidade 57366605/SSP/PR e do CPF 856.228.269-34, residente e domiciliada em PARANAÍ-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
01/2022	04/01/2022	04/01/2023	04/01/2023	RS 245.253,81

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **17/03/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
63	31438	Equipo macrogotas, estéril, atóxico e apirogênico com roldana e injetor lateral, indicado para infusão de soluções parenterais, ponta perfurante com tampa protetora, câmara flexível, gotejadora em macrogotas, tubo em PVC de 1,50 m, pinça rolete para dosagem de volume com conector escalonado que permite encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Escalonamento com no mínimo 09 graduações. Unidade. BR0385207	UN	42.000	RS 1,04	RS 1,49	62.580,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**João Alexandre Teixeira**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Regiane Rodrigues Braga**  
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 42/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa: **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, credenciada através do Chamamento Público 003/2021, para prestação de serviços de atendimentos médicos nas equipes de estratégia da saúde da Família, Unidade Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e também para transferência de pacientes em situação de urgência e emergência para as unidades de referência hospitalares

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna da Silva, 500, sala 1703, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-460, inscrita no CNPJ sob nº **33.458.003/0001-22**, neste ato representado por **Thiago de Castro Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF nº 022.279.289-21, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
496/2021	29/09/2021	23/03/2022	30/04/2022	RS 333.498,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução até 23/06/2022 e vigência até 31/08/2022, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 166.749,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 500.247,00 (quinhentos mil e duzentos e quarenta e sete reais)

Dotação orçamentária: 08.002.10.301.0007.2048 – Manutenção dos Postos 339039 fonte 3494 .

08.003.10.302.0009.2049 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039 fonte 3494

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica do Distrito de Vidigal, conforme Convênio-Caixa 891391/2019.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, **João Alexandre Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Ciapav Construções Cívicas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 5050, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08, telefone 3629-2010, e-mail: [engenhar@construtoralaguilo.com.br](mailto:engenhar@construtoralaguilo.com.br), neste ato representada pelo Sr. **Rafael Domingos Laguilo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.830.669-8 e do CPF nº 030.212.289-33, residente e domiciliado em Cianorte, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
529/2021	25/10/2021	25/03/2022	25/10/2022	RS 246.733,17

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 25/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.



Cianorte - PR, em 17 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

Rafael Domingos Laguilo  
Ciapav Construções Cíveis Ltda  
CONTRATADA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2018  
PREGÃO Nº 44/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na sede do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, **João Alexandre Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Henrique Dias, 378, Vila Fujita, CEP 86.015-810, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.810.747/0001-12; e telefone (43)3026-6355, Email: [ewtbrasil elevadores@gmail.com](mailto:ewtbrasil elevadores@gmail.com), neste ato representada por sua sócia administradora, a **Sra. Egmar Batista dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.109.851-1 e do CPF nº 501.425.429-20, residente e domiciliado em Londrina/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
416/2018	18/04/2018	18/04/2019	18/04/2019	R\$ 3.920,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	18/04/2020	18/04/2020	R\$ 3.096,00	R\$ 7.016,00
Segundo	Prazo e valor	18/04/2021	18/04/2021	R\$ 3.096,00	R\$ 10.112,00
Terceiro	Prazo e valor	18/04/2022	18/04/2022	R\$ 3.096,00	R\$ 13.208,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 18/04/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 16.304,00 (dezesseis mil e trezentos e quatro reais).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	SVÇ	serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores - Prestação de serviços mensal de manutenção preventiva de elevador, sendo incluso: Serviços de manutenção preventiva do equipamento, caixas, poços e pavimentos, procedendo à verificação, lubrificação, testes, regulagens e pequenos reparos, com finalidade de proporcionar o funcionamento eficiente, seguro e econômico do elevador, mediante a execução dos seguintes procedimentos, não limitados a testes: Limpeza geral, lubrificação, ajustes de cabos e comandos, verificação e limpeza de contatos e componentes dos circuitos de comando, revisão nas botoeiras de chamadas, limpeza e lubrificação necessárias, limpeza de máquinas, ajustes nas portas, troca de borrachas e guarnições.	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00

Dotação orçamentária: 16.004.06.183.0006.2179 – Apoio a Execução dos Serviços de Bombeiros 339039 fonte 3515 reduzido 1171

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

**Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.**

Cianorte - PR, em 18 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

Egmar Batista dos Santos  
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA  
CONTRATADA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra visando a reforma e adequação do campo de futebol do Estádio Municipal Albino Turbay com drenagem, irrigação e substituição do gramado.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício, **João Alexandre Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.950-3SSP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aviador Max Fontoura, 650, Centro, CEP 83413530, na cidade de COLOMBO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.112.643/0001-90, telefone 41 3675-7706 / 3675-7400, Email: [grasstecnogramados@terra.com.br](mailto:grasstecnogramados@terra.com.br), neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Denis Roger Egmont Renaux**, portador da Cédula de Identidade 2.213.369-1/SSP/PR e do CPF 672.782.729-04, residente e domiciliado em COLOMBO/PR., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
561/2021	18/11/2021	18/02/2022	18/03/2022	R\$ 505.054,65

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	valor			R\$ 123.331,54	R\$ 628.386,19
2	Valor			- R\$ 68.894,31	R\$ 559.491,88
3	Valor			R\$ 52.310,32	R\$ 611.802,20



4	Prazo	18/03/2022	18/05/2022		
---	-------	------------	------------	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução até 18/05/2022 e vigência até 18/06/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 17 de março de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Denis Roger Egmont Renaux**  
GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

**Div. de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 476/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Adilson Eduardo Pereira	G - 46	4005301
Adriana Padiál Andreu	G - 72	4911501
Adriana Regina Plefka da Silva Piovezan	G - 37	4617501
Adriano Balanciere	G - 41	5400489
Adrieli Maria da Silva Alves	G - 40	5400485
Agnaldo Ferreira	G - 39	5252301
Ailton Moreira	G - 41	3427401
Alexandre Barroso de Moraes	G - 44	5400492
Alysson Zamora Amorim	G - 34	5400490
Amanda Nogueira Longhi	G - 48	4935201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 477/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Anamaria Alves dos Santos Roes	G - 95	2808801
Ana Paula Aparecida Freitas	G - 40	5400482
André Vinicius Handa Zacardi	G - 73	4225001
Andreia Jerimias Jesus Silva	G - 37	4616701
Angela Maria da Silva Santana	G - 88	4932801
Antonio Gabriel Pereira	G - 46	2252701
Antonio Hermenegildo Gumieiro	G - 94	3052001
Aparecida Darlene da Silva	G - 40	5400499
Arildo Alves da Silva	G - 34	5400491
Arlene Baeza Peres	G - 39	3999301

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 478/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Caio Fernando Marinho Leite da Costa	G - 40	5400497
Celso Carnicelli	G - 42	3072401
Cenária Costa da Silva	G - 58	5400111
Cícero de Almeida	G - 42	3073201
Cintia de Souza Adelino	G - 65	4568302
Claudemar dos Santos Ribeiro	G - 47	3074002
Claudia Joana Peres Semichuk	G - 43	2987101
Cleusa de Fátima Meneguetti Zandoná	G - 43	2800201
Cristiane Aparecida Groppo Capelini	G - 54	5400414
Rosa		
Danielle Lira Canônico Colucci	G - 40	5400480

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 479/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Debora Coutinho dos Santos Domingues	G - 34	5400212
Denise Aparecida Piveta de Sousa	G - 38	3620003
Donizete Aparecido Couto	G - 42	3810502
Eder Fernando Nonato	G - 42	5257401
Edvaldo Marques Ferreira	G - 46	2261601
Edson de Oliveira Adão	G - 38	4237401
Eduardo Aparecido Dias de Moura	G - 34	5400488
Eduardo Aparecido Malaquias	G - 37	4577201
Eloisa Corsi da Costa	G - 40	5400505

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 480/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Flavia Natalino Ricardo	G - 37	4605101
Franciele Antunes Camargo	G - 74	5171301
Fred Mark Raimundo Bortoloci	G - 42	5256601
Gisele de Oliveira Cupertino	G - 58	4219901
Gloria Maria Galvani Camacho	G - 43	2802901
Jaqueline de Fátima Comar Souza	G - 73	4907701
Jhevymis Palpinelli	G - 73	5400503
João Matheus Maioli Marino	G - 34	5400508
Jorge Luiz Nunes dos Anjos	G - 46	4007001
Josemar Marques dos Reis	G - 42	4342702

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 481/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
José Arcolini Neto	G - 61	4233101
José Honorio da Silva	G - 40	3738901
José Luiz de Lima	G - 58	1624101
Josino Alves dos Anjos	G - 46	2253501
Joyce Lerezinha Broetto	G - 39	4612401
Juarez de Moraes Cardoso	G - 46	2235701
Karina Chichanoski	G - 79	4889501
Karla Cristina Custodio	G - 55	5000802
Laercio Aparecido Longhi	G - 61	844301
Laercio Briskowicz de Oliveira	G - 41	5400495

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 482/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Larissa Carolina Lopes Martins	G - 67	4613201
Lee Wen Shiu	G - 56	4938701
Lucas Trugilho Ribeiro	G - 58	4214501
Luciano Gonçalves de Rezende	G - 37	4610801
Luiz Ribeiro Marini	G - 46	2238101
Luiz Roberto Boreto Filho	G - 88	2015001
Luiz Carlos Endrice	G - 42	3077501
Manoel Pereira da Silva	G - 57	2795201
Márcia Madalena Biasoto Bernardi	G - 40	5400501
Márcia Prestes Batista	G - 40	5400502

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 483/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Marcio Ferreira	G - 47	3763601
Marcos Alves de Oliveira	G - 49	3065101
Maria de Lourdes de Lima	G - 43	2803701
Matheus Machado de Faria	G - 33	5400197
Mauricio de Paz Almeida	G - 41	5400487
Nadir Lopes	G - 36	4806201
Neide Aparecida de Andrade	G - 34	3670601
Nelcia Jostiane Fontes	G - 36	4817801
Nelson Spemeri	G - 40	3078301
Otoniel Rodrigues Gaja da Silva	G - 38	3823703

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 484/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Paulo Sérgio Bertasso	G - 46	4021501

Pedro dos Santos Meneghini	G - 46	2258601
Pedro Henrique Vieira Geraldini	G - 40	5400507
Raquel Marques da Rocha	G - 39	3993401
Roberto José Comar	G - 36	4813401
Rosângela Aparecida Maciel de Freitas	G - 43	2805301
Roseli de Fátima Miranda	G - 76	3313803
Rosemir Rodrigues Garcia	G - 46	2267501
Sebastião Bento da Silva	G - 42	3079101
Silene Cristina Almeida Amoni	G - 77	1375701

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 514/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando 006/2022, de 15/03/2022, da Divisão de Comércio, Serviços e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **APARECIDA MARCELINO DE MATOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, no período de **16/03/2022 a 30/03/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 525/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a lei complementar 159/2022 de 15/03/2022, e

Considerando o Memorando nº 093/2022, DE 18/03/2022, da Secretaria de Municipal de Esportes e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **GABRIEL DE PAULA ALCÂNTARA DE BRITTO**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **18 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 533/2022 SEC/ADM.**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 3898, de 18/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **EVERTON FAGUNDES FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir de **21 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 485/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Suzana Isabel de Andrade	G - 38	4238201
Telma Regina Fernandes Zagoto	G - 40	3761301
Thiago Kani Matsumoto	G - 37	5251501
Tracy Vicente Penhabel	G - 41	5400386
Valdir Larranhaga Lopes	G - 46	2602602
Vanessa Gonçalves da Rocha da Silva	G - 40	5400504
Vania Pereira de Castro Comar	G - 37	4611601
Vanice Del Ponte	G - 46	4231501
Vasmi Marques da Rocha Silva	G - 39	4003701
Vera Lucia da Silva	G - 38	3642003

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 486/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Março de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Vilma Larranhaga Lopes Oliveira	G - 39	4004501
Waldiney Silva David	G - 58	4937901
Wellington Aparecido Pinha	G - 37	4508001
Wilians Roberto de Lima	G - 58	3022802

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





**PORTARIA Nº 534/2022 SEC/ADM.**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
A vista do contido no processo protocolado sob nº 3952, de 21/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **18 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 535/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL – 40 HORAS**, abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de Abril de 2022.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
VALDILENE APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES	3551	04/04/2016	Nível C, Classe 3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 536/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o memorando nº 090/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 189/2022-SEC/ADM, de 07 de Fevereiro de 2022, de **ANDREIA VIANA DE SOUZA LOPES** publicada na Edição nº 2231, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 10 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Março de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Secretaria da Fazenda**  
Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº70 /2022****DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S: LEOMAR CASTELO JORGE  
CPF/CNPJ: 696.130.289-00  
ENDEREÇO: R. PALMIRA HERCULE LAGUILONº 90 BAIRRO: RES. MORADA DO SOLII  
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R:GIUSEPPE LEGGI Nº4113 BAIRRO: RES. BELAS ARTES  
Z: 103 Q: 0023 D:0004 CAD: 1- 103067100

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3668-19/2022 na data de 23/02/2022.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

**DATA E ASSINATURAS:**

As _____ Horas.	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
Cianorte <u>22</u> de <u>MARÇO</u> de 2022	<b>Autuado ou Representante legal:</b>
<b>Agente Fiscal:</b> Nome: <u>Cleopá Maria Cypriano</u> <u>Agente Fiscal</u> <u>02/03/2022</u>	<b>NOME:</b> <u>AUSPITE SI CAIJA CORREIO</u>
<b>Assinatura do Agente Fiscal</b>	<b>Assinatura do Autuado</b>
<b>TESTEMUNHA</b> <u>Flávia Peterini</u> <u>Chefe da Divisão de Fiscalização</u> <u>Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM</u>	

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (41) 3619-6300 – (41) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70/2022**

**PROPRIETÁRIO: LEOMAR CASTELO JORGE**

**ENDEREÇO: R:GIUSEPPE LEGGI Nº4113 BAIRRO: RES. BELAS ARTES**  
**Z: 103 Q: 0023 D:0004 CAD: 1- 103067100**



21 03 2022





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3796-3/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JHONATHAN DOS SANTOS DA VITORIA CPF/CNPJ: 389.350.058-86 Endereço: R. DUARTE DA COSTA, 42 Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-056

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MANUEL BANDEIRA, Nº 1092 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0038 Data: 0018 Cadastro: 1 - 103105700

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22, 3, 22 EMISSÃO: 22/03/2022

Cleto Marcio Cavallines Agente Fiscal

Assinatura do proprietário

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [x] Não existe N° [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ]

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não [ ]

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3797-2/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOSE CARLOS INACIO DA COSTA CPF/CNPJ: 432.006.649-91 Endereço: AV AMERICA, 591 Bairro/Zona: JARDIM ALTO DA CIDADE Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-280

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: AMERICA, Nº 591 Bairro: JARDIM ALTO DA CIDADE Zona: 020 Quadra: 0006 Data: 0001 Cadastro: 1 - 20018000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22, 3, 22 EMISSÃO: 22/03/2022

Cleto Marcio Cavallines Agente Fiscal

Assinatura do proprietário

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe N° [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ]

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não [ ]

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3801-4/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOÃO CARLOS INÁCIO DA COSTA CPF/CNPJ: 602.048.349-53 Endereço: AV AMERICA, 591 Bairro/Zona: JARDIM ALTO DA CIDADE Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-280

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: AMERICA, Nº 451 Bairro: JARDIM ALTO DA CIDADE Zona: 020 Quadra: 0006 Data: 0006 Cadastro: 1 - 20024000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22, 3, 22 EMISSÃO: 22/03/2022

Cleto Marcio Cavallines Agente Fiscal

Assinatura do proprietário

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [ ] Terr. s/ residência [ ] Não existe N° [ ] Recusado [ ] End. Insuficiente [ ] Ausente s/caixa [ ]

VISTORIA FISCAL: CAPINOU [ ] Sim [ ] Não [ ]

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3793-47/2022  
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:  
Nome / Razão Social: JOSE FATIMO BESSANI  
CPF/CNPJ: 278.356.699-00  
Endereço: R. FLORIDA, 181  
Bairro/Zona: RESIDENCIAL CENTURY PARK Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87201-122

DADOS DO IMÓVEL:  
Endereço: DRAGAO, Nº 132  
Bairro: JARDIM CEU AZUL  
Zona: 044 Quadra: 0008 Data: 0016 Cadastro: 1 - 44014600

PRAZO E INFRAÇÃO:  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22/3/22 EMISSÃO: 21/03/2022

Cícero Márcio Cavallines  
Agente Fiscal  
Portaria nº 099/2023

AGENTE FISCAL

AUSENTE S/CAIXA

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:	VISTORIA FISCAL:
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº	CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3798-4/2022  
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:  
Nome / Razão Social: GUILHERME PEREIRA DA SILVA  
CPF/CNPJ: 334.068.559-20  
Endereço: R. DAS CASTANHEIRAS, 91  
Bairro/Zona: JARDIM TROPICAL Compl.:  
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-162

DADOS DO IMÓVEL:  
Endereço: DOS COQUEIROS, Nº 64  
Bairro: JARDIM TROPICAL  
Zona: 016 Quadra: 0004 Data: 0017 Cadastro: 1 - 16005200

PRAZO E INFRAÇÃO:  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 22/3/22 EMISSÃO: 22/03/2022

Cícero Márcio Cavallines  
Agente Fiscal  
Portaria nº 099/2023

AGENTE FISCAL

AUSENTE S/CAIXA

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:	VISTORIA FISCAL:
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº	CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br

## Secretaria de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 16 de março de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO o art. 21, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.467/2010, que dispõe a respeito da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º bimestre do ano de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 16 de março de 2022 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

CONSIDERANDO a meta de incentivar a participação dos conselheiros de direitos nas diversas temáticas referentes à garantia de direitos de crianças e adolescentes, contida no Plano de Ações do Conselho para o ano de 2022, aprovado por meio da Resolução nº 03/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissões Temáticas para maior envolvimento dos conselheiros, de acordo com os assuntos em que há maior discussão ao longo do ano, formada pelos seguintes conselheiros:

#### - Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:

- Conselheira governamental e Presidente: Stephanie Mariane Freitas Piveta;
- Conselheiro não governamental: Fabio Magalhães dos Santos;
- Conselheira governamental Ana Paula Cavalcanti Calado;
- Conselheira não governamental: Gabriela Perez Nogueira;
- Conselheira governamental: Rosilda Naves da Silva Lucio.

#### - Comissão Temática para Acompanhamento de Ações Específicas para Infância e Adolescência:

- Conselheira governamental e Presidente: Stephanie Mariane Freitas Piveta;
- Conselheiro governamental: Fabio Magalhães dos Santos;
- Conselheira não governamental: Fernanda Moraes de Carvalho;
- Conselheira governamental: Ana Paula Cavalcanti Calado;
- Conselheira não governamental: Nair Santiago;
- Conselheira governamental: Angela Carvalho de Andrade;
- Conselheira não governamental: Priscila Albino Marini.

#### - Comissão de Políticas e Normas:

- Conselheira governamental e Presidente: Stephanie Mariane Freitas Piveta;
- Conselheiro não governamental: Maurício Longuini Pereira;
- Conselheira governamental: Angela Carvalho de Andrade;
- Conselheira não governamental: Fernanda Moraes de Carvalho.

#### - Comissão de Orçamento, Planejamento e Acompanhamento do Fundo



**Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- Conselheira governamental e Presidente: Stephanie Mariane Freitas Piveta;
- Conselheira não governamental: Ana Paula Gianotto;
- Conselheira governamental: Sara Alencar de Lima Planas;
- Conselheira não governamental: Patrícia Mendes Pattaro Andreassi.

no próprio local.

Cianorte, 21 de fevereiro de 2022.

AFONSO SERGIO LIMA  
Vereador-Presidente da CECSE

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Stephanie Mariane Freitas Piveta**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

## Secretaria de Esporte e Lazer

### Resposta ao Recurso Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Cianorte

O Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Cianorte, Bolsa Atleta, contemplou no ano de 2022, 114 atletas em 12 modalidades esportivas, sendo elas: Atletismo, Basquetebol, Ciclismo, Futebol, Futsal, Karatê, Motocross, Velocross, Natação, Skate, Taekwondo e Voleibol.

O Bolsa Atleta tem como objetivo de que atletas ou paratletas de modalidades individuais ou coletivas difundam o esporte e representem o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, conforme a Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Em resposta ao recurso interposto pela Atleta Ana Caroline Tardivo em relação à publicação do edital dos beneficiários do Bolsa Atleta/Técnico, informamos abaixo o parecer da Comissão Técnica de Avaliação.

Conforme análise da Comissão Técnica de Avaliação a participação em competições Nacionais não garante vaga na categoria Nacional, devido demanda e concorrência na categoria. O critério utilizado para o enquadramento da Atleta e de outros foram os mesmos critérios adotados conforme o edital item 6.1 do edital, no entanto recurso indeferido.

Atenciosamente,

Equipe Bolsa Atleta/Técnico  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos do art. 53, inciso V, do Regimento Interno, considerando o Requerimento nº 099/2022 aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o seguinte tema: “*Cuidados e ações em defesa do meio ambiente, e por uma Cianorte mais sustentável*”.

Informamos que a Audiência Pública anteriormente designada para 24/02/2022 será realizada no dia **07/04/2022**, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR, com endereço na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR, CEP 87200-129.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia da Câmara Municipal de Cianorte.

As inscrições para fazer uso da palavra, que não excederá 15 (quinze) minutos, poderão ser realizadas mediante especificação da matéria que será exposta da seguinte forma: 1) por meio do e-mail: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br); ou 2) pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Cianorte, situada na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR; ou 3) antes do início da audiência,

### PORTARIA Nº 28/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - Promover, por merecimento, o servidor em provimento efetivo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 3.212/2008 e artigos 28 e 44 da Lei Municipal nº 1.344/91:

NOME	CARGO	GRAU DE VENCIMENTO	A PARTIR DE
Sidnei José dos Santos	Motorista	G-51	12/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 23 de março de 2022.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

### PORTARIA Nº 029/2022

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º - Promover, por conhecimento, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Maria de Lourdes dos Santos Santiago, para o G-40, nos termos do artigo 20, inciso VI da Lei Municipal nº 3.212, de 19 de dezembro de 2008, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 23 de março de 2022.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

